



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município .....	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Finanças .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	José Olavo Pio
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer .....	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI .....	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**LEI Nº 9.062, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.185.495,03 (Três Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Três Centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.185.495,03 (Três Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Três Centavos), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>15.451.2300.000.1911.0911 – Construção do Parque da Seriema</b>		
4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	3.185.495,03
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.185.495,03</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 64154-5, Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 9.063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 227.595,08 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Cinco Reais, Oito Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 227.595,08 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Cinco Reais, Oito Centavos), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>18.542.2375.1088.0088 – Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância e Fiscalização)</b>		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	227.595,08
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>227.595,08</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>15.244.2310.1554.0554 – Conservação e Reforma de Centros Comunitários</b>		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170017	R\$	50.000,00
<b>27.812.2300.1466.0466 – Cobertura da Piscina do Núcleo de Educação Aberta à Terceira Idade - NEATI</b>		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02170013	R\$	76.420,70
<b>15.451.2310.1105.0105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos</b>		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	40.000,00
<b>18.541.2310.2175.0175 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios</b>		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170062	R\$	61.174,38
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>227.595,08</b>



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**LEI Nº 9.064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.191.602,68 ( Um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.191.602,68 ( Um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
25.752.2300.000.1181.0181 - Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
4.4.90.51 – 0117 – Obras e Instalações - 02170012	R\$	1.191.602,68
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.191.602,68</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis</b>		
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2150.000.1551.0551 - Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS		
4.4.90.51 – 0129 - Obras e Instalacoes - 02130016	R\$	196.843,24
<b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>		
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02150021	R\$	994.759,44
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.191.602,68</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 9.065, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>02.062.2020.000.2021.0021</b> Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 – 0100 - Sentenças Judiciais - 02020009	R\$	80.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
<b>04.122.2030.000.2027.0027</b> Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica -02030005	R\$	250.000,00
<b>14 - Fundo Municipal de Saude</b>		
10.272.2215.000.2394.0394 Contribuição Previdenciária- IMPRO		
3.1.91.13 - 0102 - Obrigacoes Patronais – 02140201	R\$	1.250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.580.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>01 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2010.000.2008.0008 - Manutenção do Gabinete Do Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias – Civil - 02010002	R\$	3.180,00



04.122.2010.000.2009.0009 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02010004	R\$	3.000,00
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil 0100 02010007	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-P.F. - 02010009	R\$	2.000,00
<b>02 - Procuradoria Geral do Municipio</b>		
02.062.2020.000.2021.0021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias – Civil - 02020004	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02020005	R\$	9.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02020006	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J. - 02020007	R\$	30.000,00
3.3.90.47 – 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas - 02020008	R\$	1.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal De Finanças</b>		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02030019	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02030004	R\$	20.000,00
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.361.2050.000.1008.0008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51 - 0115 - Obras e Instalações - 02050003	R\$	900.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social</b>		
11.331.2170.000.2075.0075 - Contribuição Pasep		
3.3.90.47 – 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas - 02100011	R\$	29.820,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2270.000.2317.0317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02150026	R\$	10.000,00
04.126.2270.000.1869.0869 - Modernização e Expansão da Tecnologia De Informação-TI		
3.3.90.30 – 0100 - Material De Consumo - 02150005	R\$	20.000,00
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02170068	R\$	6.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02170069	R\$	11.000,00
15.451.2310.000.2176.0176 - Reforma Do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02170063	R\$	25.000,00



<b>18 - Secretaria Municipal de Agricultura E Pecuária</b>		
20.605.2340.000.1826.0826 - Ampliação e Reforma Dos Centros De Abastecimento		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J. - 02180006	R\$	2.000,00
20.606.2340.000.1490.0490 - Incentivo à Extensão Rural		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02180003	R\$	3.000,00
<b>20 - Central de Controle Interno - CCI</b>		
04.124.2390.000.2326.0326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02200003	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02200004	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J. - 02200006	R\$	3.000,00
<b>05 - Reserva de Contingencia</b>		
<b>01 - Reserva de Contingencia</b>		
99.999.9999.000.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência - 05010001	R\$	457.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.580.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**LEI Nº 9.066, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais ), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais ) para reforçada seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>04 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS</b>		
0912240102.116 – MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRO		
319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	100.000,00
0927240102.259 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO		
319113.000000 – Contribuições Patronais	R\$	100.000,00
0933140102.280 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP ADMINISTRATIVO		
339047.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
0927240102.119 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO		
319001.000000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada		4.000.000,00
319003.000000 – Pensões	R\$	400.000,00
339005.000000 – Outros Benefícios Previdenciários		100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.800.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>04 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS</b>		
0999940102.539 – RESERVA DO RPPS		
999999.990000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	4.800.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.800.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**LEI Nº 9.067, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a conceder SUBVENÇÃO social mensal a CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder à CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS - CNPJ nº 03.435.443/0001-01, subvenção social em doze repasses mensais no valor de R\$ 95.626,77 (Noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.147.521,24 (Um milhão cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), durante o período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

**Parágrafo único.** A referida subvenção social será destinada ao atendimento da educação infantil nas unidades mantidas pela citada entidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**LEI Nº 9.068, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.263.501,36 (Sete Milhões Duzentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.263.501,36 (Sete Milhões Duzentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.2155.000.1025.0025</b> Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130002	R\$	50.000,00
3.1.90.13 -0100- Obrigacoes Patronais - 02130003	R\$	5.000,00
<b>08.244.2160.000.2079.0079</b> Manutenção das Atividades do Fundo		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02130032	R\$	25.000,00
<b>08.244.2160.000.2251.0251</b> Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
3.1.90.04 – 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02130044	R\$	15.000,00



<b>08.244.2160.000.2255.0255</b> Manutenção Dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica -		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130049	R\$	50.000,00
<b>14 - Fundo Municipal de Saude</b>		
<b>10.301.2215.000.2205.0205</b> Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140177	R\$	4.000.501,36
<b>10.301.2225.000.2180.0180</b> Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140036	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais - 0214003	R\$	280.000,00
<b>10.301.2225.000.2196.0196</b> Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140115	R\$	190.000,00
<b>10.301.2225.000.2197.0197</b> Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02140126	R\$	190.000,00
<b>10.301.2225.000.2475.0475</b> Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140214	R\$	170.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais - 02140216	R\$	50.000,00
<b>10.302.2235.000.2419.0419</b> Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140203	R\$	10.000,00
<b>10.305.2195.000.2184.0184</b> Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS -		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140055		95.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais - 02140057	R\$	140.000,00
<b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>		
<b>04.122.2270.000.2126.0126</b> Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02150015	R\$	190.000,00
<b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>		
<b>27.812.2290.000.2138.0138</b> Manutenção de Atividades do Esporte		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160009	R\$	70.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02160010	R\$	8.000,00
<b>20 - Central de Controle Interno - CCI</b>		
<b>04.124.2390.000.2326.0326</b> Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02200001	R\$	50.000,00
<b>24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
<b>04.122.2410.000.2490.0490</b> Manutenção da Secretaria	R\$	
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02240001	R\$	450.000,00



11.272.2410.000.2491.0491 Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.91.13 -0100- Obrigacoes Patronais - 02240007	R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.263.501,36</b>

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>01 - Camara Municipal de Rondonopolis</b>		
<b>05 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento</b>		
<b>01.032.1010.000.1798.0798</b> Equipamento e Material Permanente para Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 01050001	R\$	10.000,00
<b>01.032.1010.000.2007.0007</b> Manutenção das Atividades Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.94 - 0100 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas - 01050004	R\$	6.501,36
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil 01050006	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 01050011	R\$	5.000,00
<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>01 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
<b>04.122.2010.000.2011.0011</b> Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02010005	R\$	110.000,00
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2070.000.1013.0013</b> Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
3.3.90.39 – 0115 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050007	R\$	10.000,00
<b>12.365.2060.000.1548.0548</b> Construção e Ampliação de Escola Infantil – Proinfância		
4.4.90.52 – 0115 - Equipamentos e Material Permanente - 02050016	R\$	60.000,00
<b>12.365.2060.000.1721.0721</b> Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
4.4.90.51 – 0115 - Obras E Instalacoes - 02050022	R\$	300.000,00
<b>12.361.2065.000.2067.0067</b> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação -		
4.4.90.61 - 0115- Aquisicao de Imoveis - 02050108	R\$	50.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social</b>		
<b>08.244.2170.000.2072.0072</b> Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02100007	R\$	40.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02100024	R\$	12.000,00
<b>08.244.2170.000.2306.0306</b> Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
3.3.90.30 - 0100 -Material de Consumo - 02100016	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02100014	R\$	4.800,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02100015	R\$	4.000,00



<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.2160.000.2079.0079</b> Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.30 - 0100 -Material de Consumo - 02130033	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0100 -Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02130035	R\$	107.000,00
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
<b>25.752.2300.000.1181.0181</b> Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
4.4.90.51 – 0190 - Obras e Instalacoes - 02170092	R\$	500.000,00
<b>15.512.2300.000.1883.0883</b> Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Serviços Complementares Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190- Obras e Instalacoes - 02170038	R\$	500.000,00
<b>15.451.2300.000.1884.0884</b> Pavimentação de Vias Urbanas Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 -0190 - Obras e Instalacoes - 02170040	R\$	2.519.200,00
<b>15.451.2300.000.1885.0885</b> Construção de Calçadas Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 - Obras e Instalacoes - 02170042	R\$	2.000.000,00
<b>18.544.2300.000.1887.0887</b> Canalização e Drenagem de Corregos e Rios Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 - Obras E Instalacoes - 02170047	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.263.501,36</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 3.185.495,03 (Três Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Três Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.062 de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** o valor de R\$ 3.185.495,03 (Três Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Três Centavos), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>15.451.2300.000.1911.0911 – Construção do Parque da Seriema</b>		
4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	3.185.495,03
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.185.495,03</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 64154-5, Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor R\$ 227.595,08 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Cinco Reais, Oito Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.063 de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** o valor de R\$ 227.595,08 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Cinco Reais, Oito Centavos), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>18.542.2375.1088.0088</b> – Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância e Fiscalização)		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	227.595,08
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>227.595,08</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
<b>15.244.2310.1554.0554</b> – Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02170017	R\$	50.000,00
<b>27.812.2300.1466.0466</b> – Cobertura da Piscina do Núcleo de Educação Aberta à Terceira Idade - NEATI		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02170013	R\$	76.420,70
<b>15.451.2310.1105.0105</b> – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	40.000,00
<b>18.541.2310.2175.0175</b> – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02170062	R\$	61.174,38
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>227.595,08</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 8.077, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.191.602,68 ( Um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.064 de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.191.602,68 ( Um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
25.752.2300.000.1181.0181 - Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
4.4.90.51 – 0117 – Obras e Instalações - 02170012	R\$	1.191.602,68
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.191.602,68</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis</b>		
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2150.000.1551.0551 - Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS		
4.4.90.51 – 0129 - Obras e Instalacoes - 02130016	R\$	196.843,24



<b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>		
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02150021	R\$	994.759,44
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.191.602,68</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 8.078, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.065 de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>02.062.2020.000.2021.0021</b> Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 – 0100 - Sentenças Judiciais - 02020009	R\$	80.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
<b>04.122.2030.000.2027.0027</b> Manutenção da Secretaria		



3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica -02030005	R\$	250.000,00
<b>14 - Fundo Municipal de Saude</b>		
10.272.2215.000.2394.0394 Contribuição Previdenciária- IMPRO		
3.1.91.13 - 0102 - Obrigacoes Patronais – 02140201	R\$	1.250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.580.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>01 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2010.000.2008.0008 - Manutenção do Gabinete Do Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias – Civil - 02010002	R\$	3.180,00
04.122.2010.000.2009.0009 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02010004	R\$	3.000,00
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil 0100 02010007	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-P.F. - 02010009	R\$	2.000,00
<b>02 - Procuradoria Geral do Municipio</b>		
02.062.2020.000.2021.0021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias – Civil - 02020004	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02020005	R\$	9.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02020006	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J. - 02020007	R\$	30.000,00
3.3.90.47 – 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas - 02020008	R\$	1.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal De Finanças</b>		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02030019	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02030004	R\$	20.000,00
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.361.2050.000.1008.0008 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51 - 0115 - Obras e Instalações - 02050003	R\$	900.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social</b>		
11.331.2170.000.2075.0075 - Contribuição Pasep		
3.3.90.47 – 0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas - 02100011	R\$	29.820,00
<b>15 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2270.000.2317.0317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.F. - 02150026	R\$	10.000,00
04.126.2270.000.1869.0869 - Modernização e Expansão da Tecnologia De Informação-TI		



3.3.90.30 – 0100 - Material De Consumo - 02150005	R\$	20.000,00
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02170068	R\$	6.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02170069	R\$	11.000,00
<b>18 - Secretaria Municipal de Agricultura E Pecuaria</b>		
20.605.2340.000.1826.0826 - Ampliação e Reforma Dos Centros De Abastecimento		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J. - 02180006	R\$	2.000,00
<b>20 - Central de Controle Interno - CCI</b>		
04.124.2390.000.2326.0326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02200003	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02200004	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-P.J. - 02200006	R\$	3.000,00
<b>05 - Reserva de Contingencia</b>		
<b>01 - Reserva de Contingencia</b>		
99.999.9999.000.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência - 05010001	R\$	457.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.580.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.079, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.066 de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>04 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis</b>		
0912240102.116 – MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRO		
319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	100.000,00
0927240102.259 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO		
319113.000000 – Contribuições Patronais	R\$	100.000,00
0933140102.280 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP ADMINISTRATIVO		
339047.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
0927240102.119 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO		
319001.000000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada		4.000.000,00
319003.000000 – Pensões	R\$	400.000,00
339005.000000 – Outros Benefícios Previdenciários		100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.800.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>04 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis</b>		
0999940102.539 – RESERVA DO RPPS		
999999.990000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	4.800.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.800.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 8.080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 7.263.501,36 (Sete Milhões Duzentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.068 de 11 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 7.263.501,36 (Sete Milhões Duzentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.2155.000.1025.0025</b> Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130002	R\$	50.000,00
3.1.90.13 -0100- Obrigacoes Patronais - 02130003	R\$	5.000,00
<b>08.244.2160.000.2079.0079</b> Manutenção das Atividades do Fundo		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02130032	R\$	25.000,00
<b>08.244.2160.000.2251.0251</b> Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
3.1.90.04 – 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02130044	R\$	15.000,00



<b>08.244.2160.000.2255.0255</b> Manutenção Dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica -		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130049	R\$	50.000,00
<b>14 - Fundo Municipal de Saude</b>		
<b>10.301.2215.000.2205.0205</b> Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140177	R\$	4.000.501,36
<b>10.301.2225.000.2180.0180</b> Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140036	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais - 0214003	R\$	280.000,00
<b>10.301.2225.000.2196.0196</b> Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140115	R\$	190.000,00
<b>10.301.2225.000.2197.0197</b> Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02140126	R\$	190.000,00
<b>10.301.2225.000.2475.0475</b> Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140214	R\$	170.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais - 02140216	R\$	50.000,00
<b>10.302.2235.000.2419.0419</b> Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140203	R\$	10.000,00
<b>10.305.2195.000.2184.0184</b> Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS -		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140055		95.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigacoes Patronais - 02140057	R\$	140.000,00
<b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>		
<b>04.122.2270.000.2126.0126</b> Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02150015	R\$	190.000,00
<b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>		
<b>27.812.2290.000.2138.0138</b> Manutenção de Atividades do Esporte		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160009	R\$	70.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02160010	R\$	8.000,00
<b>20 - Central de Controle Interno - CCI</b>		
<b>04.124.2390.000.2326.0326</b> Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02200001	R\$	50.000,00
<b>24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
<b>04.122.2410.000.2490.0490</b> Manutenção da Secretaria	R\$	
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02240001	R\$	450.000,00



11.272.2410.000.2491.0491 Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.91.13 -0100- Obrigacoes Patronais - 02240007	R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.263.501,36</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>01 - Camara Municipal de Rondonopolis</b>		
<b>05 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento</b>		
<b>01.032.1010.000.1798.0798</b> Equipamento e Material Permanente para Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 01050001	R\$	10.000,00
<b>01.032.1010.000.2007.0007</b> Manutenção das Atividades Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.94 - 0100 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas - 01050004	R\$	6.501,36
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil 01050006	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 01050011	R\$	5.000,00
<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>01 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
<b>04.122.2010.000.2011.0011</b> Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02010005	R\$	110.000,00
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.361.2070.000.1013.0013</b> Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
3.3.90.39 – 0115 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050007	R\$	10.000,00
<b>12.365.2060.000.1548.0548</b> Construção e Ampliação de Escola Infantil – Proinfância		
4.4.90.52 – 0115 - Equipamentos e Material Permanente - 02050016	R\$	60.000,00
<b>12.365.2060.000.1721.0721</b> Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
4.4.90.51 – 0115 - Obras E Instalacoes - 02050022	R\$	300.000,00
<b>12.361.2065.000.2067.0067</b> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação -		
4.4.90.61 - 0115- Aquisicao de Imoveis - 02050108	R\$	50.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistencia Social</b>		
<b>08.244.2170.000.2072.0072</b> Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02100007	R\$	40.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02100024	R\$	12.000,00
<b>08.244.2170.000.2306.0306</b> Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
3.3.90.30 - 0100 -Material de Consumo - 02100016	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02100014	R\$	4.800,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02100015	R\$	4.000,00



<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.2160.000.2079.0079</b> Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.30 - 0100 -Material de Consumo - 02130033	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0100 -Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02130035	R\$	107.000,00
<b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
<b>25.752.2300.000.1181.0181</b> Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública		
4.4.90.51 – 0190 - Obras e Instalacoes - 02170092	R\$	500.000,00
<b>15.512.2300.000.1883.0883</b> Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Serviços Complementares Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190- Obras e Instalacoes - 02170038	R\$	500.000,00
<b>15.451.2300.000.1884.0884</b> Pavimentação de Vias Urbanas Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 -0190 - Obras e Instalacoes - 02170040	R\$	2.519.200,00
<b>15.451.2300.000.1885.0885</b> Construção de Calçadas Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 - Obras e Instalacoes - 02170042	R\$	2.000.000,00
<b>18.544.2300.000.1887.0887</b> Canalização e Drenagem de Corregos e Rios Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 - Obras E Instalacoes - 02170047	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.263.501,36</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria nº 20.553, de 24 de outubro de 2016, que designa os integrantes do Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 20.553, de 24 de outubro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Rafael Mandracio Arenhardt

Suplente: Viviane Fazzio de Souza

**Titular: Patrícia Mara de Melo Pires**

Suplente: Luzia Rodrigues de Oliveira

Titular: Ademir Reis Trindade

Suplente: Iloene Pereira Passos Barberi

Titular: Maria de Fátima Resende

Suplente: Dalva Pereira da Rocha Duques

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, a pedido, CLAUDINEIA CAMILO DOS SANTOS SESCHINI, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, CLAUDINEIA CAMILO DOS SANTOS SESCHINI, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.482, de 08 de março de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, a pedido, DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.226, de 20 de janeiro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.580, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, GLORIA MARIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, GLORIA MARIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 20.206, de 05 de agosto de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.581, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, VANESSA MAYUMI SUMIOSHI, do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, VANESSA MAYUMI SUMIOSHI, do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 20.412, de 09 de setembro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.583, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, MARISSANE DE MATTOS, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MARISSANE DE MATTOS, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.427, de 08 de junho de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, FRANCIELE SEVERO LEONATO, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, FRANCIELE SEVERO LEONATO, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 6.621, de 29 de abril de 2004 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, SÔNIA ERCI DIAS, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, SÔNIA ERCI DIAS, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 11.739, de 15 de setembro de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Unidade de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Unidade de Saúde, nomeada através da Portaria n.º 16.972, de 11 de julho de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, CARLOS ALDROWAD CASTRO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Operacional e Fiscalização de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, CARLOS ALDROWAD CASTRO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Operacional e Fiscalização de Transportes, nomeado através da Portaria n.º 17.847, de 02 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Obras, nomeado através da Portaria n.º 20.093, de 06 de julho de 2016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, LAILA CHARANEK, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LAILA CHARANEK, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 14.737, de 13 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, TÂNIA REGINA CASSOLA DEMICIANO, do cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, TÂNIA REGINA CASSOLA DEMICIANO, do cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, nomeada através da Portaria n.º 17.937, de 11 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA N° 20.596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, LETIANE ALMEIDA SAVALHIA, do cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LETIANE ALMEIDA SAVALHIA, do cargo em comissão de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, nomeada através da Portaria n.º 17.940, de 11 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.597, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, JULIANA BORGES MOURA PEREIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete I, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, JULIANA BORGES MOURA PEREIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete I, nomeada através da Portaria n.º 18.549, de 01 de julho de 2015 - Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, LINDOMAR LEMES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LINDOMAR LEMES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, nomeado através da Portaria n.º 14.986, de 04 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, GERVASIO PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, GERVASIO PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, nomeado através da Portaria n.º 20.192, de 05 de agosto de 2016 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.600, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, LUCIANA APARECIDA LOPES DA SILVA SCHENATTO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LUCIANA APARECIDA LOPES DA SILVA SCHENATTO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, nomeada através da Portaria n.º 19.971, de 09 de junho de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.601, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, KELY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, KELY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.971, de 12 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.602, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, LEIA DOS SANTOS CARVALHO, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LEIA DOS SANTOS CARVALHO, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 15.488, de 12 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.603, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, GRASIELE DE OLIVEIRA NUNES, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, GRASIELE DE OLIVEIRA NUNES, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 15.285, de 07 de maio de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.604, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, MARIA CELIA FERRAZ, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MARIA CELIA FERRAZ, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 15.126, de 11 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.605, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.222, de 19 de janeiro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.606, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, LEONARDO GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LEONARDO GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.203, de 10 de janeiro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 20.607, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, a pedido, DANILO SOUZA DIAS, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Divisão do Centro de Apoio Psicológico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, DANILO SOUZA DIAS, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Divisão do Centro de Apoio Psicológico, nomeado através da Portaria n.º 19.238, de 20 de janeiro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2016.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;  
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 126/2016**

Dispõe sobre composição de comissão para elaborar normativas que regulamentarão o ano letivo de 2017 da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de análise, elaboração e organização das Normativas da Secretaria Municipal de Educação, nº 008/2014, nº 009/2014, nº 010/2014, nº 011/2014 e nº 002/2015 (retificadora), 003/2015 (retificadora), que regulamentarão o ano de letivo de 2017 com objetivo de organizar o quadro de pessoal das unidades municipais de ensino;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Compor comissão com os servidores abaixo relacionados para elaborar normativas da Secretaria Municipal de Educação que regulamentarão o ano letivo de 2017.

Representantes das Categorias	Representante da Secretaria Municipal de Educação
<b>Mirtes Campos Pereira</b> SISPMUR	<b>Maria Lúcia da Silva</b> Departamento de Gestão de Pessoas
<b>Neuzeli Fuza</b> CONSEB	<b>Jorge Gutembergue da Silva Júnior</b> Departamento de Gestão de Pessoas
<b>Sara Regina Cardoso</b> ADESMUR Ensino Fundamental	<b>Renato Prochnow</b> Departamento de Gestão Escolar
<b>Letícia Dantas de Amorim</b> ADESMUR Ensino Infantil	<b>Eliane Cristina Ramos Rosário Portela</b> Departamento de Gestão Escolar
<b>Márcia Ferreira Moreno</b> Docente do Ensino Fundamental	<b>Vanuza Santana Pereira</b> Departamento de Gestão do Ensino Fundamental
<b>Karyna de Fátima Antunes de Souza Silva</b> Docente da Educação Infantil	<b>Teina Lopes Nascimento</b> Departamento de Formação Profissional
<b>Cesar Ney Arruda</b> Escolas do Campo	<b>Aureny Gomes Coelho Figueiredo</b> Departamento de Formação Profissional

**Artigo 2º** - Fica designada a professora Maria Lúcia da Silva representante do Departamento de Gestão de Pessoas para presidir a Comissão.

**Artigo 3º** - Em caso de empate, o voto de minerva, fica designada a professora Aureny Gomes Coelho Figueiredo.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de Novembro de 2016.

**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 137– 10 de Novembro de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor (a) Juliano Carneiro, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Juliano Carneiro**, matrícula nº **172383**, Função: **Gerente de Núcleo**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDA DE
MARIA CAVALCANTE DE LIMA-ME	298/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO TERAPEUTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETARIA DE 0 Á 12 ANOS DE IDADE, INCLUINDO AO PAIS, COM OBJETIVO DE ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMOCIONAL, DAS CRIANÇAS QUE MANIFESTAM INADAPTAÇÕES EM SEUS AMBIENTES FAMILIARES, NO PROJETO " VIVA CRIANÇA VIVA "	05/01/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 10 de Novembro de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/11/2016.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
2090/2016	26328	José Sérgio da Silva	Apoio Instrumental	<b>10 dias – a partir do dia 06/11/2016 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
2090/2016	1551504	Kelly Rodrigues de Lara	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>01 dia – no dia 03/11/2016 – Licença Médica.</b>
2090/2016	204803	Michelle Arruda Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>01 dia – no dia 07/11/2016 – Licença Médica.</b>
2090/2016	167916	Elizangela Machado de Oliveira	Técnico Instrumental	<b>15 dias – a partir do dia 09/11/2016 – Licença Médica.</b>
2090/2016	58343	Carmen Gomes de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>10 dias – a partir do dia 10/11/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
2090/2016	39748	Laurinda Maria Vasconcelos Cardoso	Técnico Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 07/11/2016 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
2090/2016	150053	Deuzilia Barboza da Silva	Apoio Instrumental	<b>106 dias – a partir do dia 28/10/2016 – Licença Médica.</b>
2090/2016	26727	Ruth Xavier de Almeida Rondon	Analista Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 09/11/2016 – Licença Médica.</b>
2090/2016	151823	Neide Pukoski do Rêgo	Apoio Instrumental	<b>15 dias – a partir do dia 10/11/2016 – Licença Médica.</b>
2090/2016	1552760	Ana de Oliveira Alves	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 10/11/2016 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016.

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO:NOVEMBRO/2016

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

488/2016	08/11/16	ABDL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, LOCALIZADO NA RUA D/S/N, BAIRRO JD.ANA CARLA, JUNTO A SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 127.678,04 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 150 DIAS EXECUÇÃO			TOMADA PREÇO Nº 26/2016	
----------	----------	----------------------------	--	-----------------------	---------------------------------------	--	--	-------------------------	--

491/2016	08/11/16	CONSTRUTORA MEX LTDA	EXECUTAR A OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E CAPACIATAÇÃO DO AGRICULTOR DO SUDOESTE DE MATO GROSSO – 2ª ETAPA, JUNTO A SEC. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 625.436,17 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO			CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 14/2016	
----------	----------	----------------------	--	-----------------------	---------------------------------------	--	--	---------------------------------	--

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



**Diário Oficial - DIORONDON N° 3833 – Rondonópolis Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2016**

3° TERMO ADITIVO DE VALOR	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	07/2015	ADITIVO DE VALOR		R\$ 389.055,44	
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	122/2016	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	OQ CONSTRUÇÕES LTDA ME	262/2016	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS EXECUÇÃO		
1° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	297/2016	ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
2° APOSTILAMENTO	IPÊ INCORPORAÇÃO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA	204/2015	APOATILAMENTO		R\$ 17.258,47	

**Rondonópolis-MT, 11 de Novembro de 2016.**

**Divisão de Contratos Administrativos  
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

#### **PORTARIA N.º 007 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Atribui e delega competências e poderes em caso de Ausência do Diretor Técnico e da Outras Providências.

**THEMIS DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n.º. 3.221 de 10/03/2000.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Autarquia em eventuais ausências do Diretor Técnico **MARCOS BRUMATTI**, fica constituído como substituto imediato, e respondendo pelo cargo o Engenheiro **HERMES AVILA DE CASTRO**, podendo o mesmo assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua **vigência iniciada no dia 16/11/2016 e encerrada no dia 05/12/2016**, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 11 de novembro 2016.

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
Por afixação, no lugar de costume,  
Na data supra.

---

**Themis de Oliveira**  
**Diretor Geral**

---

**Jose Claudio de Melo**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE ERRATA**

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78740-100, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016**:

**1) No EDITAL e nos ANEXOS, onde se lê:**

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
41 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

**Leia-se:**

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
43 – 3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

**2) No EDITAL o item 1.2, onde se lê:**

**1.2. Da utilização de marca paradigma (acórdão 2300/07 -TCU):** a utilização de marca paradigma visa favorecer a compreensão da descrição dos itens, no que tange a qualidade dos produtos/serviços a serem adquiridos pelo SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

**1.2.1. Marca Paradigma Empregada** – são as constantes do formulário itens do pregão presencial sugestão de marcas.

**Leia-se:**

**1.2. RETIRADO**

**1.2.1. RETIRADO**

**3) No EDITAL o item 11.5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA, onde se lê:**



**11.5.2.** Apresentação de cópias autenticadas dos Registros de funcionários com CTPS assinada que fazem parte do quadro da empresa, sendo no mínimo: 08 monitores de alarme, 12 atendentes de alarme e 04 instaladores para atender a demanda dos serviços objeto desta licitação.

**11.5.6.** Apresentação de Guia de Recolhimento com a devida quitação dos últimos 3 meses referente ao FUST e FUNTTEL.

**11.5.8.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecida por meio de 02 (dois) atestados ou mais emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**Leia-se:**

**11.5.2.** Apresentação de cópias autenticadas dos Registros de funcionários com CTPS assinada ou contrato de prestação de serviços que comprovem o vínculo fazendo parte do quadro da empresa.

**11.5.6.** Retirado

**11.5.8.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecida por meio de 01 (um) atestado ou mais emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**4) No EDITAL o item 10.1, onde se lê:**

**10.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Global**, onde será verificado o menor valor global das propostas apresentadas.

**Leia-se:**

**10.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Por Lote**, das propostas apresentadas.

Sendo estes esclarecimentos necessários ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Pregão Presencial nº 030/2016, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificados neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2016.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016** na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02,** contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, INCLUSO MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA COM COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.”**

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2016.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2016**

<b>CONTRATO NUMERO</b>	<b>DATA DA ASSINATURA</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PRAZO</b>	<b>LICITAÇÃO</b>
061/2016	01/11/2016	<u>KAROLYNE LEITE SANTOS</u>	TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº. 061/2016, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012 E DECRETO N 6.546 DE 30/03/2012.	R\$ 897,60 /mensal	01/11/2016 A 31/10/2017	Não ha
062/2016	11/11/2016	<u>ENSERCON ENGENHARIA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO TIPO GABIÕES DO COLETOR TRONCO DE DIAMETRO 1.000 MM AS MARGENS DO RIO VERMELHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	R\$ 237.372,69 /global	11/11/2016 A 10/02/2017	Dispensa de Licitação nº. 002/2016
063/2016	11/11/2016	<u>M. E. C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME</u>	CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE A DRENAGEM, FECHAMENTOS E PAVIMENTOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANAÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	R\$ 254.450,15 /global	11/11/2016 A 10/02/2017	Dispensa de Licitação nº. 003/2016



Rondonópolis/MT, 11 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Themis de Oliveira  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
José Claudio de Melo  
Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2016**

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	LICITAÇÃO
059/2016	18/10/2016	<u>MARIA DO CARMO ARAÚJO NOGUEIRA - ME</u>	AQUISIÇÃO DE 600 MUDAS DE ECALÍPTOS CITRIODORA, COM SERVIÇO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS MESMAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA REFORÇO DO CINTURÃO VERDE NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SANEAR.	R\$ 7.900,00 /global	19/10/2016 A 18/10/2017	Não ha

Rondonópolis/MT, 11 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Themis de Oliveira  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
José Claudio de Melo  
Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 637 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando que no dia 15 de novembro é comemorado **A Proclamação da República**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Suspende** as atividades desta Casa de Leis no dia 14 de novembro (segunda-feira) do corrente ano.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 10 de novembro de 2016.

**LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**  
Presidente

**MILTON GOMES DA COSTA**  
Secretário Legislativo de Administração

**EM BRANCO**